

Certifico que o Conselho Diretivo do IRN, I.P., na reunião datada de 28 de novembro de 2025, por unanimidade, deliberou decidir e aprovar nos termos propostos e de acordo com a ata aprovada na mesma reunião, para os efeitos previstos no artigo 34º do Código Procedimento Administrativo.

Assinado digitalmente, em 29 de novembro de 2025, pela Secretária do Conselho Diretivo, Maria do Rosário Gerales

DELIBERAÇÃO DO CONSELHO DIRETIVO

Assunto: Ref.ª 1/2025 - DRH/SPRH (CR) - Procedimento concursal para ocupação de 12 postos de trabalho, na carreira de conservador de registos, do mapa de pessoal do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, circunscrito a trabalhadores já integrados na mesma carreira.

Serviço: DRH(SPRH)

DECISÃO:

Em face do infra exposto, o Conselho Diretivo do IRN, I.P., delibera:

- I. Após análise do processo que lhe foi submetido, homologar as listas finais dos resultados do procedimento concursal acima identificado, anexas à ata número três, de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco (Anexo IV e Anexo V) e que da mesma fazem parte integrante, nos termos do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplicável por força do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e atento o disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I.P. n.º 1055/2025, de 9 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 21 de agosto.

FUNDAMENTAÇÃO:

Nos termos e com os fundamentos constante da ata número três, de vinte e oito de novembro de dois mil e vinte e cinco, e, após apreciação das alegações oferecidas no âmbito da audiência prévia dos interessados, deliberou o júri do procedimento concursal:

- a) Elaborar a lista final de graduação dos concorrentes, bem como a lista final de colocações, anexas à mesma ata – respetivamente, Anexo IV e V – e que dela fazem parte integrante;
- b) Submeter a referida Ata e respetivos anexos, acompanhada das restantes, a homologação do Conselho Diretivo do Instituto dos Registos e do Notariado, I.P., nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, aplicável por força do artigo 32.º da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio, e atento o disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I.P. n.º 1055/2025, de 9 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 21 de agosto;
- c) Promover após a referida deliberação, a notificação dos candidatos, do ato de homologação das listas finais, por via eletrónica, para o endereço de e-mail indicado no formulário de candidatura, nos termos do artigo 30.ª da Portaria n.º 134/2019, de 10 de maio;
- d) Diligenciar pela divulgação, dos resultados finais do presente procedimento, consubstanciados nas listas finais de graduação e de colocações, na plataforma do recrutamento (Internet);
- e) Promover a divulgação, em formato digital, na página da Intranet, da presente ata e demais documentação que integra o processo, em versão integral, em área reservada aos concorrentes, para efeitos de consulta, considerando que todo o processo se encontra desmaterializado.

Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 5 da Deliberação do Conselho Diretivo do IRN, I.P. n.º 1055/2025, de 9 de agosto, publicada no Diário da República, 2.ª série, de 21 de agosto, é da sua exclusiva competência aprovar as listas finais de ordenação de candidatos no âmbito dos procedimentos concursais.

Importa submeter a deliberação do Conselho Diretivo, a deliberação em causa.